



**DECRETO Nº. 3342 , DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.**

“Declara de interesse urbano, imóveis da zona rural.”

**RONALDO RIVELINO VENÂNCIO**, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam declarados de interesse urbano, para fins de cadastramento imobiliário, todos os imóveis localizados na faixa de 500 (quinhentos) metros lineares/laterais de toda a extensão da Estrada Artesã Jandyra Silva Costa, localizada no Bairro do Quilombo, e da Rua Santa Mônica, localizada no Bairro José da Rosa.

**Art. 2º** - O cadastro do imóvel será estabelecido pela equipe designada pelo levantamento de dados, levando-se em consideração as medidas de testadas dos imóveis, área de metros quadrados do terreno e da construção, e número de unidades prediais existentes no terreno.

**Art. 3º** - Não se enquadram neste decreto, os imóveis que forem de utilização comprovada nas atividades rurais e que possuem cadastro junto ao INCRA e apresentam declaração do ITR anualmente à Receita Federal.

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 26 de dezembro de 2018.

  
**RONALDO RIVELINO VENÂNCIO**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data supra.

  
**LUIZ RODOLFO DA SILVA**  
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos